



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**  
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.  
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL

RFE/096/2025

Processo nº 130/2025



Número do Ônibus: 121

Termo de Vistoria: 120/2025

Data da Fiscalização: 07/07/2025

Agosto 2025



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**  
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.  
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38



### **IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF**

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716 – Centro – Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-017

Telefone: (19) 3585-7225

### **IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: Transporte Transportes Coletivos Porto Ferreira Ltda

CNPJ: 57.437.279/0001-92

Endereço: Rua Júlio de Oliveira Dorta, 2270 – Centro Empresarial Ferreirense – Porto Ferreira/SP

Qualificação: Concessionária de Transporte Coletivo Municipal

### **CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO**

Tipo de Fiscalização: Eventual

Número do Processo: 130/2025

Objeto: Ônibus

Número do Ônibus: 121

Legislação Aplicável:

- Contrato de Concessão nº 044/2000

- Decreto Municipal nº 36/2016

- Resoluções CONTRAN nº 14/1998 e nº 445/2013

Equipe Técnica da ARMPF: Arlei Flausino Aureliano – Fiscal

### **OBJETIVO**

Apresentar os resultados da vistoria realizada em 07 de julho de 2025, identificando possíveis não conformidades na manutenção do veículo nº 121 e determinando providências corretivas, quando cabíveis.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**  
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.  
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38



## **METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização foi realizada in loco, com acompanhamento de representante da concessionária. A verificação seguiu os parâmetros definidos pelas normas técnicas, legislação vigente e checklist da ARMPF.

### **FISCALIZAÇÃO IN LOCO – RESULTADOS**

<b>Item Verificado</b>	<b>Resultado</b>
<b>Para-choques, dianteiro e traseiro</b>	Conforme
<b>Letreiro adequado</b>	Conforme
<b>Limpador de para-brisa adequado</b>	Conforme
<b>Lavador de para-brisa adequado</b>	Conforme
<b>Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela</b>	Conforme
<b>Luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela</b>	Conforme
<b>Lanternas de posição traseiras de cor vermelha</b>	Conforme
<b>Lanternas de freio de cor vermelha</b>	Conforme
<b>Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar</b>	Conforme
<b>Lanternas indicadoras de direção traseiras de cor âmbar ou vermelha</b>	Conforme
<b>Lanterna de marcha à ré, de cor branca</b>	Conforme
<b>Retrorefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha</b>	Conforme
<b>Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca</b>	Conforme
<b>Velocímetro</b>	Conforme
<b>Buzina</b>	Conforme
<b>Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança</b>	Conforme
<b>Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo</b>	Conforme
<b>Espelhos retrovisores, interno e externo adequados</b>	Conforme
<b>Pala interna de proteção contra o sol (para-sol)</b>	Conforme
<b>Limpeza interna adequada</b>	Conforme
<b>Elevador operante</b>	Conforme
<b>Assentos adequados</b>	Conforme
<b>Balaústre adequado</b>	Conforme
<b>Colunas adequadas</b>	Conforme
<b>Escotilha de ventilação</b>	Conforme
<b>Sinalização sonora e visual de parada</b>	Conforme



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**  
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.  
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38



<b>Extintor de incêndio adequado</b>	Conforme
<b>Porta dianteira adequada</b>	Conforme
<b>Porta traseira adequada</b>	Conforme

### **CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)**

Não foi constatada Não Conformidade no veículo 121.

### **CONCLUSÃO**

Constata-se que a Concessionária Transporte Transportes Coletivos mantém, de forma satisfatória, a conformidade do veículo nº 121 quanto aos requisitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998, na Resolução CONTRAN nº 445, de 25/06/2013, no Decreto nº 36, de 29/04/2016 e no Contrato de Concessão nº 044/2000, evidenciando a adequada execução das atividades de manutenção previstas nos referidos normativos.

Porto Ferreira, 20 de agosto de 2025

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi

Analista Regulador – ARMPF